



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 2.873, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui-se na Lei nº 2.790 de 04/12/2013 - Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2.729 de 08/08/2013- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei nº 2.797 de 17/12/2013 - Lei Orçamentária Anual (LOA) as Naturezas de Despesas seguintes:

Art. 2º Fica aberto no Plano Plurianual de 2.014-2.017, Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2014 e no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 94.500,00, com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00.00	Prefeitura Municipal	
02.07.00.00	Secretaria Municipal de Saúde	
02.07.01.00	Manutenção da Secretaria de Saúde	
10.302.0008.2034	Manutenção da Assistência Médica	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
01.000.000	Fonte de Recurso da Receita	94.500,00
TOTAL	94.500,00

Art. 3º O crédito autorizado no artigo 2º, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da ficha de despesa abaixo discriminada:

02.00.00.00	Prefeitura Municipal	
02.07.00.00	Secretaria Municipal de Saúde	
02.07.01.00	Manutenção da Secretaria de Saúde	
350	Ficha de Despesa	
10.302.0008.2034	Manutenção da Assistência Médica	
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Decorrente de Cont de Terceirização	
01.000.00	Fonte de Recurso da Receita	94.500,00
TOTAL	94.500,00



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 21 DE AGOSTO DE 2014


BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL